



SUMÁRIO

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas 01
Museu do Índio 01
Coordenações Regionais 02

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 172/CGGP, de 31 de maio de 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio para o mês de junho de 2017, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ADELAIDE SOARES SODRÉ	0445714	-	CR DE CUIABÁ-MT	12/06/2017 a 11/07/2017
EDUARDO DA COSTA TEIXEIRA	0702043	FCPE - 101.1	CR LITORAL SUDESTE-SP	01/06/2017 a 31/08/2017
MARIA MÁRCIA DE MOURA CAVALCANTI	0443202	-	CTL EM JOÃO PESSOA-PB	01/06/2017 a 30/07/2017
NOÊMIA SILVA VIEIRA	0446071	FG-3	CR DE CACOAL-RO	01/06/2017 a 30/06/2017
PETRÔNIO MACHADO CAVALCANTI FILHO	0445570	-	CTL EM JOÃO PESSOA-PB	01/06/2017 a 30/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME
Coordenadora-Geral

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 22/MI-RJ, de 30 de maio de 2017.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato n.º 148/2012, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 13.019.295/0001-90.

Art. 2º Designar os servidores MARIA CELESTE MOURA COSTA, matrícula nº 04455858, CPF 275.513.181-00 e MOREL CIPRIANO DE BASTOS NETTO, matrícula n.º 1850583, CPF 008.578.351-06, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 12/FUNAI/MI, de 15 de abril de 2015, publicada na separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 04, de 30 de abril de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO
Diretor do Museu do Índio



COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

PORTARIA Nº 001/CR-INTERIOR SUL/SC, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O COORDENADOR REGIONAL INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, ALVACI JESUS SALLES RIBEIRO, matrícula nº 444945, CPF 472.768.510-87, e o servidor, CRISTOPHER FELIPHE RAMOS, matrícula 1911836, CPF 048.844.709-74, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem a execução do Contrato nº 051/2016 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa ONSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.813.084/0001-45.

Art. 2º Designar a servidora, NEIDES TERESINHA CARARO LAZARO, matrícula nº 446171, CPF 492.297.459-87 e KÉLEN JANAÍNA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula nº 1948761, CPF nº 047.690.506-07, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 006/CR Interior Sul/SC, de 13 de setembro de 2016, publicada em 14 de setembro de 2016, no Boletim de Serviços da FUNAI – Número 09 – p. 5.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOÃO MARIA ROQUE

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 002/CR-INTERIOR SUL/SC, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O COORDENADOR REGIONAL INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor, ALVACI JESUS SALLES RIBEIRO, matrícula nº 444945, CPF 472.768.510-87, e o servidor, CRISTOPHER FELIPHE RAMOS, matrícula 1911836, CPF 048.844.709-74, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem a execução do Contrato nº 161/2015 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e o Sr. ADELAR NICHELE, CPF nº 407.756.159-00.

Art. 2º Designar a servidora, NEIDES TERESINHA CARARO LAZARO, matrícula nº 446171, CPF 492.297.459-87 e DILAMAR CANISIO GOETZ BATTIROLA, matrícula nº 446173, CPF 430.457.409-44, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 001/CR Interior Sul/SC, de 12 de fevereiro de 2016, publicada em 17 de fevereiro de 2016, no Boletim de Serviços da FUNAI - Número 01-02 – p. 7.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOÃO MARIA ROQUE

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 002/CR/JPR-RO, de 10 de maio de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1323/PRES de 10/12/2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores CRISTIANE MOURA DAS DORES, matrícula nº 1966001, CPF nº 014.190.087-30 e ANTONIO MIRANDA, matrícula nº 0446602, CPF nº 104.209.591-49, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 106/2016 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa DINIZ E FERREIRA LTDA, CNPJ nº 02.436.240/0001-69

Art. 2º. Designar os servidores ARIZOMAR EREIRA TELLES, matrícula nº 0695418, CPF nº 220.487.822-72, como fiscal administrativo, titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.



Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 001/FUNAI/CR-JI-PARANA de 27 de janeiro de 2017, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01, de 01 de fevereiro de 2017, página 2.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 003/CR/JPR-RO, de 10 de maio de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1323/PRES de 10/12/2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores CRISTIANE MOURA DAS DORES, matrícula nº 1966001, CPF nº 014.190.087-30 e ANTONIO MIRANDA, matrícula nº 0446602, CPF nº 104.209.591-49, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 198/2013 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.228.233-0002-00

Art. 2º. Designar os servidores ARIZOMAR EREIRA TELLES, matrícula nº 0695418, CPF nº 220.487.822-72, como fiscal administrativo, titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 026/FUNAI/CR-JI-PARANA de 10 de dezembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12- de 30 de dezembro de 2013, página 03.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 004/CR/JPR-RO, de 10 de maio de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1323/PRES de 10/12/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KLAYTON CORRADI, matrícula nº 1954729, CPF nº 073.798.147-45 e FRANCIELI APARECIDA DE LIMA HONORATO, matrícula nº 1925694, CPF nº 000.715.392-98, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 116/2016 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa CSG COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 02.829.990/0001-09

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO MIRANDA, matrícula nº 446602, CPF nº 104.209.591-49, como fiscal administrativo, titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR

Coordenador Regional Substituto



PORTARIA Nº 005/CR/JPR-RO, de 10 de maio de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1323/PRES de 10/12/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores FRANCIELI APARECIDA DE LIMA HONORATO, matrícula nº 1925694, CPF nº 000.715.392-98 e KLAYTON CORRADI, matrícula nº 1954729, CPF nº 073.798.147-45, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 117/2016 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 03.912.956/0001-58

Art. 2º. Designar o servidor ANTONIO MIRANDA, matrícula nº 446602, CPF nº 104.209.591-49, como fiscal administrativo, titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR

Coordenador Regional Substituto